



PORTARIA Nº 4954/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. MARIA REGINA GLASER ARCASSA DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na lei Complementar nº 002/98 de 20 de abril de 1998, combinado com as disposições previstas no Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que foi realizada a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal, Sra. Maria Regina Glaser Arcassa, a qual não logrou êxito na segunda fase de avaliação, na obtenção da nota mínima exigida para continuidade dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 1º, inciso III c/c § 4º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, que prevê a obrigatoriedade do procedimento de avaliação periódica de desempenho para obtenção de estabilidade, c/c artigo 36, § 6º da Lei Complementar nº 02/98, o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO finalmente que foram assegurados a servidora todos os meios possíveis à ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 14 de setembro de 2017, a Servidora Pública Municipal, Sra. Maria Regina Glaser Arcassa, portadora da cédula de identidade R.G. nº 26.306.891-2, lotada no cargo efetivo de servente, nomeada por meio da portaria nº 3828/2014, de 24 de julho de 2014, em decorrência de avaliação periódica de desempenho na forma da Lei Complementar nº 02/98 de 20 de abril de 1998, combinada com o Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, todos combinados com o artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.



Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de setembro de 2017.


Adécio Aparecido Martins
RG.nº 7.164.985-2
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EM LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.